

PPGPP
30 ANOSIOINPP
20 ANOS**XI** Jornada
Internacional
Políticas Públicas19.22
SET/2023COASE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

O ESTADO BRASILEIRO E OS DESAFIOS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: reflexões a partir do Programa Criança Feliz

Márcia da Silva Pereira Castro¹
Joana Darc Lacerda Alves Felipe²

Resumo

No Brasil, a reforma do Estado é tema recorrente nos discursos dos agentes governamentais desde a aprovação do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado em 1995. Como o foco dos planos governamentais passou a ser o gasto público, embasado pelo discurso da crise econômica internacional, a retração das políticas de direitos sociais, defendida pelos neoliberais e fortalecida a partir do governo Temer (2016), foi uma das maiores consequências de impacto social negativo. A Emenda Constitucional 95/2016, que instituiu um Novo Regime Fiscal propôs o congelamento dos gastos na área social por 20 anos e a “criação de um limite para o crescimento das despesas primárias total do governo”. A partir dessas premissas, nosso propósito foi analisar, através da pesquisa bibliográfica e documental, como tem se dado a contração dos direitos sociais, especificamente, no que diz respeito à política de assistência social defronte a ampliação do Programa Criança Feliz.

Palavras-chave: Política de Assistência Social; Programa Criança Feliz; Estado; Neoliberalismo.

Abstract

In Brazil, State reform is a recurring theme in the speeches of government agents since the approval of the Master Plan for the Reform of the State Apparatus in 1995. How the focus of government plans became public spending, based on the discourse of the international economic crisis, the retraction of social rights policies, defended by neoliberals and strengthened since the Temer government (2016), was one of the greatest consequences of negative social impact. Constitutional Amendment 95/2016, which instituted a New Fiscal Regime, proposed the freezing of expenditures in the social area for 20 years and the “creation of a limit for the growth of total primary government expenditures”. Based on these assumptions, our purpose was to analyze, through bibliographical and documentary research, how the contraction of social rights has taken place,

¹ Docente do Departamento de Serviço Social (DESSO) e do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais (PPGSSDS) da UERN. E-mail: marciasilva@uern.br

² Docente do Departamento de Serviço Social (DESSO) da UERN. E-mail: joanalacerda@uern.br

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19.22
SET/2023COASE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

specifically with regard to social assistance policy in the face of the expansion of the Happy Child Program.

Keywords: Social Assistance Policy; Happy Child Program; State; Neoliberalism

INTRODUÇÃO

A temática sobre reforma do Estado brasileiro tem marcado presença nos discursos governamentais desde a aprovação do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado em 1995. Com o processo de intensificação da crise econômica internacional os planos governamentais adotaram como prioridade a redução do gasto público que passou a ser considerado a causa de endividamento da máquina pública e, conseqüentemente, isso repercutiu na contração ao financiamento das políticas públicas de direitos sociais.

Desde então, cinco presidentes governaram o país: Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), Lula da Silva (2003-2010), Dilma Rousseff (2011-08/2016), Michel Temer (08/2016-2018) e Jair Bolsonaro (2019-2022). Assim, a reforma do Estado se fez presente nos programas de todos eles, principalmente, a partir de 1999 onde o foco dos planos governamentais passou a ser o gasto público, embasado pelo discurso da crise econômica internacional que se avizinhava. Era a avalanche neoliberal que estava posta e se espalhava de forma incontida no cenário mundial. Medidas de austeridade foram se implementando e a partir do governo Temer, a perspectiva neoliberal foi fortalecida pelo viés conservador favorecendo o surgimento de dispositivos legais, dentre eles, a Emenda Constitucional nº 95/2016, que, estrategicamente, driblaram a materialização das políticas de direitos sociais.

A partir dessas premissas, nosso propósito foi analisar, através da pesquisa bibliográfica e documental, como tem se dado a retração dos Direitos Sociais, dada a citada Emenda que instituiu um Novo Regime Fiscal, propondo o congelamento dos gastos na área social por 20 (vinte) anos (principalmente, Saúde e Educação) e a “criação de um limite para o crescimento das despesas primária total do governo”. No rol das políticas de direitos sociais, nosso foco de análise é a política de assistência social que historicamente é implementada com recursos exíguos e disputando espaço com programas governamentais como é o caso do Programa Criança Feliz.

PROMOÇÃO



APOIO



PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: DESAFIOS À POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Hodiernamente, a assistência social após mais de três décadas de ser alçada ao patamar de política pública pelo Estado brasileiro, ainda é implementada com recursos ínfimos e sempre tem sido, no que diz respeito ao financiamento, a mais penalizada no âmbito da tríade da Seguridade Social. Ou seja, mesmo instituída como uma política de Estado a partir da Constituição Federal de 1988, a assistência social tem sido pouco considerada e interpelada de forma contínua por programas governamentais focalizados que se sobrepõe a ela.

A assistência social frente as demais políticas de Seguridade Social e, mais amplamente, em face as políticas de Direito Social, é colocada como prioridade secundária. Seu surgimento vinculado à prática da caridade e filantropia permeado pelo viés ideológico cristão, ainda repercute na forma como é percebida e compreendida por parte significativa da sociedade e, particularmente, de governantes.

Durante a década de 1930 quando o Estado brasileiro introduz as primeiras regulamentações sobre a assistência social, o que se viu foram práticas de altruísmo, solidariedade e ajuda ao outro, seguindo algumas normativas que se diferenciaram, mas não se distanciaram das tradicionais práticas secularmente conhecidas (MESTRINER, 2008). Ou seja, o Estado intervinha, mas nem tanto, já que as ações assistenciais eram desenvolvidas, majoritariamente, por instituições religiosas, filantrópicas, dentre outras; ao aparato estatal cabia a função de “regular” e, por vezes, subvencionar algumas instituições; prática essa bastante questionada dada a forma em que as subvenções eram repassadas para as instituições.

Com a criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA) em 1942, o Estado brasileiro sob o governo de Getúlio Vargas estabelece “o atrelamento do social ao primeiro-damismo” (MESTRINER, 2008, p. 71). Há um reconhecimento da “questão social” por parte do aparato estatal, contudo, esse social continua sendo área de

atuação das organizações sociais já existentes (congregações religiosas, associações de auxílio mútuo e outras organizações da sociedade civil) (MESTRINER, 2008).

Essas características que a assistência social incorporou nas décadas de 1930 e 1940 deixam explícitas que a responsabilidade do Estado para com ela era mínima. As subvenções, quase sempre, viraram moeda de troca entre políticos e instituições que ao serem beneficiadas com recursos, se tornavam comumente “curral político” do político responsável pelo repasse financeiro. Esse tipo de prática perdurou por décadas até os anos de 1980, pois nem mesmo no período denominado de populismo radical (1960-1964) se verificou mudança no trato do Estado para com o social.

O ocaso da Ditadura Militar e o processo de democratização incitaram a emergência do debate acerca questão social (legislação trabalhista, principalmente) na Agenda de reformas do Estado. Com a chegada da Nova República (1985) é que as políticas sociais passam por uma reestruturação mais concreta, particularmente, a saúde, previdência social e assistência social. (SILVA JÚNIOR; CASTRO; GENÉSIO, 2020, p. 1885).

Na sequência da instauração da Nova República, a Constituição Federal é aprovada em 1988 em meio à correlação de forças entre conservadores e progressistas de várias vertentes, o que resultou em uma Carta Magna perpassada por ambiguidades, apesar de alguns avanços no que diz respeito à proteção social.

De súbito, o Estado teve uma Agenda “sobrecarregada” e o governo à época “optou pelas ações emergenciais e assistenciais e os setores progressistas perderiam terreno na agenda governamental” (SOUZA, 2013, p. 93). Nesse limbo, a assistência social teve sua regulamentação protelada e só ocorreu em 7 de dezembro de 1993³ (Lei nº 8.742), após um longo processo de tramitação permeado por projetos de leis substitutivos e de um veto do Presidente Fernando Collor de Mello em setembro de 1990.

³ A Lei nº 8.742 que aprovou a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) se deu durante o governo de Itamar Franco, dado o afastamento do presidente Collor de Mello em 02/10/1992, o que resultou, posteriormente, no seu impeachment. Itamar Franco esteve à frente da presidência até o dia 01/01/1995, quando Fernando Henrique Cardoso assume o Governo Federal.

Logo no primeiro ano do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado é posto em prática (BRASIL, 1995) e o foco dos planos governamentais, desde então, passou a ser o gasto público, embasado pelo discurso da crise econômica internacional, mais especificamente “crise fiscal”, que se avizinhava. Era a avalanche neoliberal que estava posta e se espalhava de forma incontida no cenário mundial atingindo países centrais, mas também periféricos.

Na sequência dos mandatos presidenciais, Lula da Silva (2003-2010), Dilma Roussef (2011-08/2016), Michel Temer (08/2016-2018) e Jair Bolsonaro (2019-2022), o que se viu foi o cumprimento do receituário neoliberal pelo Estado brasileiro. Medidas de austeridade foram implementadas, apesar de um breve período de alargamento dos direitos sociais, nos três primeiros lustros dos anos 2000, proporcionado por legislações mais inclusivas e progressistas.

No que diz respeito à Política de Assistência Social, ainda no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a opção por ações emergenciais, assistenciais e focalizadas impulsionou a criação do Programa Comunidade Solidária (PCS), em 1995, composto por ações, atividades e serviços que deveriam ser incorporados à citada política, em uma afronta explícita à consolidação da política de assistência social. O PCS foi criado após a extinção da LBA e segundo Peres (2005, p. 113) ele se propunha a articular a sociedade brasileira que, na análise de Ruth Cardoso (primeira-dama do país e presidente do programa), essa sociedade civil e, supostamente, organizada, estava preparada para participar das definições das políticas sociais. Todavia, o rumo das ações apontara que essa análise se configurava como fragmentada.

No início do governo de Lula da Silva, o PCS foi desativado gradativamente e com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2003 e a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o campo dessa política socioassistencial citada passou a ter maior relevância na Agenda governamental. Após a operacionalização do SUAS, a assistência social pública

passou por mudanças significativas no que diz respeito a seus objetivos com a oferta diversificada de ações, programas e serviços. No entanto, obstáculos dentre outros como recursos ínfimos e rotatividade de profissionais devido à ausência de concursos, continuaram a impactar negativamente a principal política destinada à área social.

Em momentos de “crise” as políticas sociais públicas são as primeiras a sofrerem com os cortes de orçamento em explícita submissão às chamadas políticas econômicas. É nessa prerrogativa que percebemos que os Direitos Sociais no Brasil sempre se constituem em demandas que delegam altos custos para a população. Primeiro porque a concretização desses Direitos Sociais é algo rarefeito dada a “escassez” de recursos; segundo, porque sempre requer esforços por parcelas da sociedade organizada que enfrentam os obstáculos à inserção das demandas sociais na Agenda política. Até mesmo a ausência de empatia da sociedade em geral se constitui empecilho dada a ideologia propagada setores mais conservadores que reforçam a perspectiva assistencialista.

Dessa forma, mesmo com um governo mais progressista, a contração de recursos no campo da política de assistência social, mais uma vez, teve como “resolutividade” o alargamento de programas de transferência de renda, mas permeado de ações voluntárias e assistencialistas. De fato, houve maior volume no orçamento para a área socioassistencial durante os governos de Lula da Silva e Dilma Rousseff, contudo, o aumento orçamentário não seguiu a mesma proporção das demandas postas.

Após 21 (vinte e um) anos da criação do PCS o Programa Criança Feliz⁴ se faz presente na Agenda governamental do Presidente Michel Temer como uma grande inovação para os desavisados. O fundamento ideológico e político do citado Programa pouco divergia do PCS e que, fundamentalmente, cumpria com o receituário neoliberal em terras tupiniquins. Parafraseando Marx (1969), entendermos

⁴ Decreto Nº 8.869, de 5 de outubro de 2016. Em 22 de novembro de 2018 ele passa a ser regulamentado pelo Decreto Nº 9.579.

que alguns acontecimentos na sua primeira versão podem se constituir em tragédia, mas uma segunda vez não deixa de ser uma farsa.

Sem desconsiderar a “boa intenção” da primeira-dama Ruth Cardoso, o PCS de fato inovou em alguns aspectos quanto à quantidade e diversidade de serviços e ações desenvolvidos⁵, propondo uma ruptura total com as práticas assistencialistas da LBA. Contudo, sua base legal era

inspirada no projeto de reforma institucional e cultural do então Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, Luiz Carlos Bresser Pereira que propunha a criação de instituições normativas e organizacionais que viabilizassem uma reforma para a gestão da coisa pública, tendo em vista dois critérios: democracia e eficiência (PERES, 2005, p. 113).

Para a primeira-dama, se fazia necessário articular “parcerias” do Estado com a sociedade civil, principalmente, com as Organizações Não-governamentais (ONGs) para a elaboração de projetos de desenvolvimento social. Era perceptível a incapacidade de o Estado brasileiro assumir plenamente o que foi assegurado constitucionalmente e nas normas subsequentes; havia nessa proposição do PCS o rompimento com o que foi assegurado pela LOAS, desresponsabilizando o Estado de suas funções para com as políticas públicas, situando aqui, especificamente, a política de assistência social: formular, implementar e avaliar as políticas públicas (SOUZA, 2013).

Quanto ao Programa Criança Feliz já de início se defrontou com vários empecilhos. Em março de 2017 o Conselho Federal de Serviço Social emitiu nota pública questionando a sua viabilidade (CRESS, 2017) e em setembro do mesmo ano, a Confederação Nacional dos Municípios relata que em torno de 1/3 dos municípios que fizeram adesão ao programa através do SUAS, não estavam executando-o devido as dificuldades técnicas e financeiras das gestões municipais (CNM, 2017). Em suma, no primeiro ano de aprovação, parte dos municípios não conseguiram implementá-lo e diferenciando-se do PCS, o governo não foi ágil em

⁵ O PCS chegou a contar com 16 programas que eram articulados por 5 ministérios e financiados com parte dos recursos que seriam destinados à assistência social (PERES, 2005).

conseguir adesões da sociedade civil organizada através das “parcerias” para contribuir na sua operacionalização.

Se propondo a funcionar através da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, direitos das crianças e dos adolescentes, entre outras, o que se tem visto é uma precariedade na oferta dos serviços e ações que se intensificaram no período da pandemia do Covid (RODRIGUES; JOAZEIRO, 2022). A proposta de articulação de políticas virou verdadeiro jargão nos discursos e Agendas governamentais, mas que na realidade seguem os preceitos neoliberais de desarticulação.

Nessa ausência de articulação entre as políticas de Direitos Sociais, o SUAS tem sido a principal base de apoio técnico à implementação do Programa Criança Feliz, começando pelo uso do sistema para a adesão dos municípios ao programa como já apontamos. A concretização da minimização da PNAS frente ao Programa Feliz fica explícita ao nos depararmos com a cartilha de orientações intitulada “A participação do SUAS no Programa Criança Feliz” publicada em fevereiro de 2017 (BRASIL, 2017). Há nas entrelinhas uma subserviência do SUAS ao Programa Criança Feliz.

Ao se dá evidência, pelo menos, midiática e com a retomada do primeiro-damismo⁶, o Programa Criança Feliz se coaduna a uma perspectiva conservadora de retirada de Direitos Sociais. O fato é que “o SUAS representa um projeto de implantação de uma rede de proteção estatal, continuada, que contraria a programática neoliberal” (SILVEIRA, 2017, p. 495) que vislumbra apenas as ações focalizadas e pontuais.

No “corpo a corpo” o Programa Criança Feliz tem sido posto em prática pelos/as visitantes/as sociais que, no geral, são estudantes universitários arregimentados provisoriamente como estagiários. Uma afronta à PNAS que coloca a necessidade de contratos de trabalho permanentes para que os serviços e ações possam ser

⁶ A primeira-dama Marcela Temer assume a presidência do Programa Criança Feliz quando se dá sua criação pelo Governo Federal.

contínuos; em contraposição o que há são contratos temporários de trabalho precarizados, ou bolsas de estágio com remuneração mais precária ainda e uma rotatividade de trabalhadores que não criam vínculos com o território em que atuam.

Outro questionamento diz respeito aos seus objetivos já que se assemelham ao de outras políticas públicas e programas e que poderiam estar sendo desenvolvidos por eles, caso houvesse o zelo pelo protagonismo estatal e respeito à garantia dos Direitos Sociais e, especificamente, os socioassistenciais (BRASIL, 2012). Nesse aspecto, o CNM também aponta que além das falhas operacionais, técnicas e financeiras, argui sobre a figura do “visitador social”, inexistente na legislação da proteção social (CNM, 2017), mas que se impõe enquanto agente na execução das ações socioassistenciais.

É salutar destacar que, após alguns anos sob o denominado “Novo Regime Fiscal” que foi sendo “aprimorado”, se observa que todas as políticas sociais passaram por redução de gastos sob a justificativa de redução de despesas que são necessárias para a superação da crise fiscal e econômica. E a cada Agenda governamental se “aquilata” as estratégias de combate à pobreza extrema. Os 4 (quatro) anos do governo de Jair Bolsonaro foi bastante eficaz nesse aspecto com a retração dos Direitos Sociais.

De 2019 a 2022, a Agenda estatal é totalmente solapada pela Agenda governamental “bolsonarista”. No olvidamento da garantia dos Direitos Sociais, a gestão de Jair Bolsonaro concedeu prioridade ímpar as chamadas políticas econômicas. O Ministério da Economia foi considerado o “superministério” tendo à sua frente um economista neoliberal: Paulo Guedes. E apesar do feito da digitalização dos serviços públicos federais⁷, a criação da Lei de Liberdade Econômica o que agilizou a abertura de novas empresas, com o incentivo massivo na ideologia do empreendedorismo.

⁷ Criação da Plataforma Digital GOV.BR. Foi instituído em 19/04/2019 (Decreto nº 9.756/2019), começando a funcionar em 31/07/2019.

PPGPP
30 ANOSIOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19.22
SET/2023COASE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Foi dentre todos os governos o que mais promoveu a privatização de estatais, avançou na Reforma da Previdência, na liberação de agrotóxicos, na criação do Programa “Future-se” para a Educação⁸, apoio massivo ao agronegócio, dentre outros retrocessos como o negacionismo no enfrentamento da Covid-19. No que diz respeito à proteção social, substituiu o Programa Bolsa Família⁹ pelo Auxílio Brasil (MP 1061/21) em 09/08/2021. Em julho de 2019, a mídia governamental anunciava a ampliação do Programa Criança Feliz, bem como o lançamento do Pátria Voluntária (Decreto nº 9.906, de 09/07/2019) que se tratava de um Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, também presidido pela primeira-dama.

Com a chegada de um governo mais progressista em 2023 ao Executivo Nacional, se vislumbra novas perspectivas no enfrentamento da pobreza extrema, apesar do reconhecimento das limitações conjunturais externas e internas, principalmente, impostas pelas perspectivas neoliberais impregnadas nas chamadas políticas econômicas que são determinantes na condução das Agendas governamentais. Nesse contexto, os primeiros meses de governo já apontam para um horizonte menos fatídico.

Em 01/01/2023, o Presidente Lula através do Decreto nº 11.329, extingue o Pátria Voluntária. Sua extinção é seguida de uma série de indagações realizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU)¹⁰. Dentre os questionamentos estão a “destinação ilegal dos recursos, por parte da Casa Civil” e “ausência de critérios objetivos e isonômicos para a seleção de instituições sociais beneficiárias dos recursos financeiros”. Paralelamente, ainda se vê o lançamento do Programa Criança

⁸ No Ministério da Educação do governo de Bolsonaro, passaram 4 (quatro) ministros que eram substituídos em meio a diferentes escândalos, acompanhados por cortes que chegaram à 90% do orçamento, o que refletia um total desgoverno na condução das políticas educacionais.

⁹ Programa criado durante o governo de Lula da Silva em 09/01/2004 (Lei Federal nº 10.836) e que mantinha interface com a PNAS.

¹⁰ <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tribunal-fiscaliza-programa-patria-voluntaria.htm>

PROMOÇÃO



APOIO



Feliz em alguns municípios brasileiros como é o caso de Macaé-RJ¹¹ e de Olinda-PE¹².

Como proposta de governo concretizada, o Presidente Lula da Silva retoma o Bolsa Família¹³ com a perspectiva de articulá-lo à Educação e Saúde e extingui o Auxílio Brasil. Sua operacionalidade se dará através de 5 (cinco) tipos benefícios financeiros: Renda de Cidadania, Complementar, Primeira Infância, Variável Familiar e Extraordinário. Por se tratar de uma Agenda governamental em execução há apenas alguns meses, é prudente aguardar a consolidação de fatos vindouros para se concluir com maior propriedade até onde será possível o alcance das mudanças almeçadas pelos defensores dos Direitos Sociais no âmbito da Agenda estatal.

E SE PUDÉSSEMOS CONCLUIR... BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTADO BRASILEIRO

O Estado, não apenas o brasileiro, tem lidado com realidades que fogem de sua capacidade de administrá-las; as justificativas nas Agendas de governo sempre se limitam, uns mais, outros menos, em políticas, quiçá programas pontuais e focalizados que deixam a perspectiva de universalidade como impossível de ser alçada.

Não obstante, para manter sua aparência de espaço público, o Estado necessita, minimamente, de políticas públicas de legitimação para não incorrer em um processo de esgarçamento, cabendo às políticas de viés social essa “função”. E, assim, governantes se utilizam fartamente de programas sociais, projetos de lei e de emendas constitucionais para garantir essa legitimidade de um Estado conservador em detrimento de um Estado Democrático de Direitos.

É fato que, teoricamente, programas e projetos presentes na maioria das Agendas governamentais precisariam agregar e potencializar as políticas estatais, no

¹¹ <https://www.rjnewsnoticias.com.br/noticia/5559/lancado-o-programa-crianca-feliz-do-governo-federal.html>

¹² <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2023/01/olinda-convoca-familias-para-programa-crianca-feliz.html>

¹³ Lei nº 14.601, de 19/06/2023.

entanto, terminam por dispersar e fragilizar as políticas de Estado em processo de implementação, como é o caso da Política Nacional de Assistência Social. Pelo exposto, o seu desmonte, antes mesmo de consolidar-se minimamente, foi potencializado pelas políticas neoliberais de austeridade que se fizeram presentes desde a posse do presidente Michel Temer em meados de 2016 e se intensificaram nos anos posteriores (PINTO, 2020; NEGRI, 2020).

Almejar pelo êxito do Programa Bolsa Família não é olvidar que ele se caracteriza pelo combate à pobreza extrema, objetivo este defendido pelos organismos multilaterais internacionais (SALAMA; VALIER, 1997), da mesma forma que o Programa Criança Feliz. Em suma, são programas governamentais que deveriam se articular com a PNAS/SUAS, mas sem sobreposições, já que a política estatal é a LOAS e os programas, sejam estatais ou governamentais, seriam imprescindíveis para sua exequibilidade.

Como o futuro é duvidoso e incapaz de se “controlar o próximo episódio” (KRENAK, 2020), o “Novo Arcabouço Fiscal”¹⁴ (PLP 93/2023), aprovado recentemente, é um mal presságio para que a Agenda governamental possa se coadunar com a Agenda estatal. Assim sendo, o Estado brasileiro segue sem se desvencilhar de características profundas que se perpetuam a cada Agenda governamental e, no caso da política de assistência social eminentemente focalizada, assistencialista e tendenciosamente voluntária (CASTRO, 2018).

REFERÊNCIAS

BRASIL. **A participação do SUAS no Programa Criança Feliz**. Brasília, fev. 2017. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_no_CriancaFeliz.pdf Acesso em: 30.ago.2019.

BRASIL. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília, 1995. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/plano-diretor-da-reforma-do-aparelho-do-estado-1995.pdf>

Acesso em: 01.jun.2023.

¹⁴ <https://auditoriacidada.org.br/o-novo-teto-de-gastos-sociais-mantem-a-politica-de-desmonte-do-estado-e-a-precarizacao-dos-servicos/>

CASTRO, Márcia da Silva Pereira. A política pública de assistência social e o estado brasileiro: assistencialismo, universalização ou focalização? Natal, RN: EDUFRRN, 2018.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (CNM). **O processo de implementação e execução do Programa Criança Feliz.** Assistência Social/Estudos Técnicos – (setembro de 2017). Disponível em: www.cnm.org.br
Acesso em: 30.dez.2017.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Nota Pública. **Por que dizer não ao Programa Criança Feliz.** 2017. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2017-NotaPublicaCFESS-NaoAoProgramaCriancaFeliz.pdf>

NEGRI, Fabiana Luiza. A trajetória da política de assistência social e a atual supressão dos direitos. *In*: III SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS-SINESPP, 2020, Teresina-PI. **Anais [...]**, Teresina: UFPI, 2020, p. 1689-1702.

MARX, Karl. **O 18 Brumário de Luís Bonaparte.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a filantropia e a assistência social.** São Paulo: Cortez, 2008.

RODRIGUES, Jovina Moreira Sérvulo; JOAZEIRO, Edna Maria Goulart. Proteção social e criança: notas sobre transferência de renda em tempos de Covid-19. IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS-SINESPP, Teresina-PI. **Anais [...]**, Teresina: UFPI, 2022, p. 1769-1781.

SALAMA, Pierre; VALIER, Jacques. **Pobrezas e desigualdade no terceiro mundo.** (trad. Catherine M. Matieu). São Paulo: Nobel, 1997.

SILVA JÚNIOR, Adjair de Oliveira; CASTRO, Márcia da Silva Pereira; GENÉSIO, Samara Maria. O Programa Criança Feliz e a Política de Assistência Social. III SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS-SINESPP, Teresina-PI. **Anais [...]**, Teresina: UFPI, 2020, p. 1882-1895.

SOUZA, L. M. DE. A agenda e as agendas no Brasil. **Revista Cronos**, v. 7, n. 1, 9 jan. 2013.

PERES, Thais Helena de Alcântara. **Comunidade Solidária: A proposta de um outro modelo para as políticas sociais.** Civitas, Porto Alegre, v. 5, n. 1, jan.-jun. 2005, p. 109- 126.

PINTO, Akleyanne Kelle Saraiva. Programa Criança Feliz e o perecimento da assistência social. III SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS-SINESPP, Teresina-PI. **Anais [...]**, Teresina:UFPI, 2020, p. 1601-1609.

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19.22
SET/2023

COASE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

SILVEIRA, Jucimeri Isolda. Assistência social em risco: conservadorismo e luta social por direitos. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 130, p. 487-506, set./dez. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.120>

KRENAK, Ailton. A história também pode se repetir como tragédia. **Apocalipse Neoliberal** (Quarentena Times). São Paulo: Panacéia Clube de Livros; Autonomia Literária. p. 48-50. abr. maio, jun. 2020.

PROMOÇÃO



APOIO

